



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.728, DE 05 DE MAIO DE 2004.

RATIFICA CONVÊNIOS QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – MEIO RURAL

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando o desenvolvimento do Programa do Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do meio rural, bem como autoriza o Transporte Escolar no perímetro urbano, através de repasse de recurso financeiro, ou com recursos próprios.

§ 1º – Os Convênios de que trata este artigo seguem anexos à presente Lei.

§ 2º – Caso seja necessário à concretização dos objetos e à completa aplicação dos recursos, o Poder Executivo fica desde já autorizado a assinar Termo Aditivo do convênio ora ratificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 05 DE MAIO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Secretário Municipal de Administração